

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada na área de Ergonomia para fins de elaboração de Análises Ergonômicas do Trabalho para todos os estabelecimentos da Fepam.

2. JUSTIFICATIVA

I – Necessidade de elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho (AET) conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 17, item 17.3.2.

II – A Análise Ergonômica, além de exigência legal, conforme acima exposto, visa adequar o posto de trabalho às características dos trabalhadores, com o intuito de minimizar a probabilidade de ocorrência de Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT), aumentando assim, sua qualidade de vida e produtividade.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Segue abaixo relação de endereços de todos os estabelecimentos da Fepam:

SEDE FEPAM	Avenida Borges de Medeiros, 261, Centro Histórico, Porto Alegre.
BIBLIOTECA FEPAM	Av. Salvador França 1427 - Porto Alegre.
ARQUIVO FEPAM	Av Assis Brasil, 7835 - Sarandi, Porto Alegre.
LABORATÓRIO FEPAM	Rua Aurélio Porto, 37, Partenon, Porto Alegre.
GERÊNCIA REGIONAL CENTRAL	Rua Conrado Hofman, 225, Nossa Sra. De Lourdes, Santa Maria. CEP: 97010-580.
GERÊNCIA REGIONAL CENTRO-LESTE	Av. João Pessoa, 199, Santa Cruz do Sul. CEP: 96820-454.
GERÊNCIA REGIONAL DA CAMPANHA	Rua Tiradentes, 390, Centro, Alegrete. CEP: 97542-590.
GERÊNCIA REGIONAL DA SERRA	Rua João Triches, nº 2571, Bairro Pio X, Caxias do Sul. CEP: 95034-090.
GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL NORTE	Rua São João, 819, Tramandaí. CEP: 95590-000.
GERÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO	Rua Fagundes do Reis nº 1155, Bairro Annes, Passo Fundo. CEP: 99020-080.
GERÊNCIA REGIONAL NOROESTE	Rua Buriti, nº 175, Bairro: Centro, Santa Rosa. CEP: 98900-000.
GERÊNCIA REGIONAL SUL	Rua Barão de Santa Tecla, 469 Sala 1, Pelotas. CEP: 96010-140.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As Análises Ergonômicas do Trabalho devem ser realizadas dentro do horário de trabalho dos empregados da Fepam e a combinar com gerente/chefia de cada estabelecimento/setor. A Fepam funciona de segunda à sexta, das 08h às 17h.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho para todos os 12 estabelecimentos da Fepam descritos no item 3 deste Termo de Referência.

A AET deve abordar as condições de trabalho, conforme estabelecido na NR-17, incluindo no mínimo as seguintes etapas:

- a) análise da demanda e, quando aplicável, reformulação do problema, incluindo riscos psicossociais;*
- b) análise do funcionamento da organização, dos processos, das situações de trabalho e da atividade;*
- c) descrição e justificativa para definição de métodos, técnicas e ferramentas adequados para a análise e sua aplicação, não estando adstrita à utilização de métodos, técnicas e ferramentas específicos;*
- d) estabelecimento de diagnóstico;*
- e) recomendações para as situações de trabalho analisadas; e*
- f) restituição dos resultados, validação e revisão das intervenções efetuadas, quando necessária, com a participação dos trabalhadores.*

5.1 *A análise ergonômica será recebida provisoriamente para que se efetuem conferências e avaliações necessárias a comprovação da qualidade e obediência do objeto à proposta do licitante, ao edital do certame e ao contrato.*

5.2 *A Fepam procederá ao recebimento definitivo em até 15 dias úteis a contar do recebimento provisório, desde que constatado que o objeto entregue atenda a todas as características e estrutura prevista na legislação pertinente.*

5.3 *Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da notificação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e respectivo contrato, arcando completamente com as despesas decorrentes. No caso de realização da correção, o objeto corrigido será recebido, contando-se do início o prazo para recebimento provisório e definitivo.*

TERMO DE REFERÊNCIA



5.4 A falta de manifestação expressa acerca do recebimento definitivo por parte da Fepam, no prazo do item 5.2, acarretará o recebimento definitivo tácito.

5.5 O recebimento definitivo NÃO exime o licitante vencedor da garantia contratual e do edital quanto a vícios ocultos ou defeitos de elaboração.

5.6 As despesas com deslocamento, estadia e alimentação necessárias à realização do objeto licitado correrá por conta da licitante vencedora.

5.7 A emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica perante ao CREA, no caso de elaboração por Engenheiro de Segurança do Trabalho é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como o ônus correspondente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. A contratada deve possuir certificação técnica para e experiência na prestação dos serviços;
- b. A contratada deve preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeiro previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender aos disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental e segurança e saúde do trabalho.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Levantamento de funções por estabelecimento:

Endereço	Sede (Porto Alegre)	
	Função	Nº empregados
Avenida Borges de Medeiros, 261, Centro Histórico, Porto Alegre.	Presidente	1
	Diretor Técnico	1
	Diretor Administrativo	1
	Agente Administrativo - Assistente Administrativo	46
	Agente Operacional	8
	Agente Técnico - Técnico em Administração	2
	Agente Técnico - Técnico em Contabilidade	1
	Agente Técnico - Técnico em Processamento de Dados	4
	Agente Técnico - Técnico em Química	1
	Agente Técnico - Técnico em Secretariado	2
	Agente Técnico - Técnico em Segurança do Trabalho	2

TERMO DE REFERÊNCIA



Analista - Administrador	7
Analista - Advogado	8
Analista - Arquiteto	2
Analista - Biólogo	23
Analista - Contador	2
Analista - Engenheiro Agrônomo	20
Analista - Engenheiro Ambiental	9
Analista - Engenheiro Cartográfico	1
Analista - Engenheiro de Minas	3
Analista - Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
Analista - Engenheiro Florestal	15
Analista - Engenheiro Químico	41
Analista - Engenheiro Civil	1
Analista - Geógrafo	4
Analista - Geólogo	25
Analista - Hidrólogo	1
Analista - Meteorologista	1
Analista - Químico	5
Analista - Sociólogo	2
Assessor	6
Assessor Especial Nível Superior	1
Assistente de Direção Nível Médio	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Escritório II	3
Auxiliar de Serviços Gerais	2
Chefe de Gabinete	1
Coordenador de Assessoria de Imprensa	1
Coordenador de Assessoria Jurídica	1
Estagiário	52
Total sede	306

Endereço	Serviço de Documentação (FZB - Porto Alegre)	
Biblioteca Prédio da FZB - Av. Salvador França 1427 - Porto Alegre.	Função	Nº empregados
	Analista - Bibliotecária	1

Endereço	Serviço de Protocolo - Arquivo (Porto Alegre)
----------	---

TERMO DE REFERÊNCIA

Av Assis Brasil, 7835 - Sarandi, Porto Alegre.	Função	Nº empregados
	Agente Administrativo - Assistente Administrativo	1

Endereço	Divisão de Laboratórios (Porto Alegre)	
Rua Aurélio Porto, 37, Partenon, Porto Alegre.	Função	Nº empregados
	Agente Administrativo - Assistente Administrativo	3
	Agente Técnico - Técnico em Química	2
	Analista - Biólogo	7
	Analista - Engenheiro Químico	2
	Analista - Químico	3
	Analista - Geólogo	1
	Auxiliar Técnico	2
	Agente Técnico - Técnico em Meio Ambiente	2
	Analista - Engenheiro Ambiental	1
	Analista – Engenheiro Civil	1
	Estagiário	10
	Total Laboratório	34

Endereço	Gerência Regional Central (Santa Maria)	
Rua Conrado Hofman, 225, Nossa Sra. De Lourdes, Santa Maria. CEP: 97010-580.	Função	Nº empregados
	Analista - Biólogo	1
	Analista - Engenheiro Agrônomo	5
	Analista - Engenheiro Civil	2
	Analista - Engenheiro Florestal	1
	Analista - Engenheiro de Minas	1
	Analista - Geólogo	2
	Analista - Químico	1
	Técnico II	1
	Estagiário	2
	Total Santa Maria	16

Endereço	Gerência Regional Centro-Leste (Santa Cruz do Sul)	
Av. João Pessoa, 199, Santa Cruz do Sul. CEP: 96820-454	Função	Nº empregados
	Analista - Engenheiro Florestal	1

TERMO DE REFERÊNCIA



	Analista - Engenheiro Agrônomo	1
	Analista - Engenheiro Químico	2
	Analista - Biólogo	1
	Analista - Engenheiro Ambiental	1
	Estagiário	2
	Total Santa Cruz do Sul	8

Endereço	Gerência Regional da Campanha (Alegrete)	
Praça Getúlio Vargas, nº 46, Alegrete. CEP: 97542-570	Função	Nº empregados
	Analista - Engenheiro Agrônomo	2
	Agente Administrativo - Assistente Administrativo	1
	Analista - Engenheiro Ambiental	2
	Analista - Engenheiro Químico	1
	Analista - Biólogo	1
	Total Alegrete	7

Endereço	Gerência Regional da Serra (Caxias do Sul)	
Rua João Triches, nº 2571, Bairro Pio X, Caxias do Sul. CEP: 95034-090	Função	Nº empregados
	Agente Administrativo - Assistente Administrativo	2
	Analista - Biólogo	1
	Analista - Engenheiro Ambiental	1
	Analista - Engenheiro Florestal	1
	Analista - Engenheiro Químico	3
	Analista - Geólogo	1
	Estagiário	3
	Total Caxias do Sul	12

Endereço	Gerência Regional do Litoral Norte (Tramandaí)	
Rua São João, 819, Tramandaí. CEP: 95590-000	Função	Nº empregados
	Analista - Engenheiro Agrônomo	2
	Analista - Engenheiro Ambiental	1
	Analista - Engenheiro Florestal	2
	Analista - Geólogo	2
	Total Tramandaí	7

Endereço	Gerência Regional do Planalto (Passo Fundo)	
Rua Fagundes do Reis nº 1155	Função	Nº

TERMO DE REFERÊNCIA

Bairro Annes, Passo Fundo. CEP: 99020-080		empregados
	Analista - Biólogo	3
	Analista - Engenheiro Agrônomo	2
	Analista - Engenheiro Ambiental	1
	Analista - Engenheiro Florestal	1
	Analista - Engenheiro Químico	1
	Total Passo Fundo	8

Endereço	Gerência Regional Noroeste (Santa Rosa)	
	Função	Nº empregados
Rua Buriti, nº 175 Bairro: Centro, Santa Rosa. CEP: 98900-000	Agente Administrativo - Assistente Administrativo	1
	Analista - Biólogo	2
	Analista - Engenheiro Agrônomo	2
	Analista - Engenheiro Químico	1
	Analista - Geólogo	1
	Analista - Engenheiro Florestal	1
	Total Santa Rosa	8

Endereço	Gerência Regional Sul (Pelotas)	
	Função	Nº empregados
Rua Barão de Santa Tecla, 469 Sala 1, Pelotas. CEP: 96010-140	Agente Administrativo - Assistente Administrativo	2
	Agente Técnico - Técnico em Meio Ambiente	1
	Analista - Biólogo	1
	Analista - Engenheiro Agrônomo	4
	Analista - Engenheiro Ambiental	1
	Analista - Engenheiro Químico	1
	Analista - Geólogo	1
	Estagiário	2
	Total Pelotas	13

Obs: Devido a possibilidade de contratação de novos concursados, há possibilidade de variação no quantitativo de funções de alguns estabelecimentos.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

TERMO DE REFERÊNCIA



- a. Executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários previstos;*
- b. Realizar reunião com o gestor do contrato da Fepam, em data a ser definida, para fins de apresentação do planejamento dos serviços, antes do início da execução;*
- c. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;*
- d. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;*
- e. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;*
- f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigido em edital, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;*
- g. Fornecer aos seus empregados uniformes e Equipamento de Proteção Individual, EPI, quando for o caso;*
- h. Responder nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;*
- i. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, a fim de verificar as condições de execução;*
- j. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;*
- k. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste Termo de Referência;*
- l. Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;*
- m. Treinar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores e estagiários do órgão;*
- n. Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados;*

TERMO DE REFERÊNCIA



- o. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;*
- p. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio de preposto;*
- q. Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;*
- r. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;*
- s. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;*
- t. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;*
- u. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;*
- v. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.*

9. FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (quando houver)

A contratada deve fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito cumprimento do objeto;

10. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (quando houver)

Não se aplica.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal e dos laudos ergonômicos de todos os estabelecimentos.

O pagamento será efetuado após a entrega de todos os documentos citados acima e mediante ateste do fiscal do contrato.

12. GESTOR DO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA



Gestor: Engenheiro de Segurança Roni Bitencourt da Silva

Endereço: Av. Borges de Medeiros, 261 – 10º andar sala 1008 - Porto Alegre-RS

Setor: Serviço de Engenharia de Segurança e Saúde do Trabalho

Telefone : (51) 3288-9500

E-mail: sesmt@fepam.rs.gov.br

13. DATA

Porto Alegre, 14 de Março de 2025.